

001-0759/93



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001075993 DE 1993

4- 115,60

NATUREZA : PL

01-0759/93-0 DE 19/10/93

PROMOVENTE : VEREADOR

BRUNO FEDER

ELEMENTA :

ALTERA NORMAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM ÁREA SITUADA NO DISTRITO DE PINHEIROS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 11:44:32

00000011527-42



ARQUIVADO EM 59,6,95

REGINA APARECIDA RAYRIOS
CHEFE DE SEÇÃO II

COD



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 19 OUT 1993
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POLÍTICA INTERNA, MEIO AMBIENTE
SAÚDE E ECONOMIA
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PREFEITO

01 - FL
01-0759/93-0

PROJETO DE LEI N.º /93

Altera normas de uso e ocupação do solo em área situada no Distrito de Pinheiros.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica excluído da zona de uso Z1-012, cujo perímetro é descrito no Quadro n.º 8J anexo à Lei n.º 9411 de 30 de dezembro de 1981, o perímetro compreendido pelas Ruas Rússia, Bélgica e a Avenida 9 de Julho.

Art. 2º - O perímetro compreendido pelas Ruas Rússia, Bélgica e Turquia e a Avenida 9 de Julho passa a integrar a Zona de uso Z2 cujas características de uso e ocupação do solo constam no Quadro 2A anexo à Lei n.º 8001 de 24 de dezembro de 1973

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1993.

Bruno Feder
Vereador
Líder da bancada do P.P.R.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	02	de proc.
no	759	de 1993
<i>Ca</i>		

JUSTIFICATIVA

O processo dinâmico de crescimento da cidade modifica, paulatinamente, a feição dos quatro cantos da cidade.

Desta forma, torna-se freqüente a ocorrência e situações onde um perímetro urbano, enquadrado em determinada zona de uso por razões perfeitamente ajustadas e coerentes àquela época, vê-se no decorrer dos anos cerceado de possibilidade de ajustar as características de uso e ocupação do mesmo às novas condições do entorno.

As modificações no traçado das vias, as novas formas de integração entre estas, a crescente circulação de veículos, a implantação de complexos comerciais de porte na vizinhança agravam as pequenas distorções provocadas pelas alterações físicas ocorridas no tempo.

O fato fica mais evidente ainda nas áreas limítrofes à zonas de uso diferenciadas, onde zonas de uso mais permissivas avizinham-se daquelas onde as normas de uso e ocupação do solo tem caráter mais restritivo.

Dentre as inúmeras áreas existentes no município que se enquadram na situação acima descrita, encontra-se a área objeto do projeto de lei ora apresentado.

O projeto de lei visa, portanto, conciliar as normas de uso e ocupação do solo aplicadas àquela área com o conjunto dos novos dados introduzidos pela dinâmica do crescimento da cidade através dos anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

03

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº..... de 19..... (a).....

759

93 21 10 93

Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 21-10-93
Lei nº 8001/73, 9.411/81.

Adelina

Adelina Almeida

À Com. de Const. e Justiça

21/10/93

Y
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Lei Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/10 às 12 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar

Viviani Penney

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 22 de Outubro de 1993

[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 24

Em 8 de 11 de 93

(a) el



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1728/93

Folha n.º 4 do proc.
N.º 759 de 1993
O funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 759/93.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Bruno Feder, que visa excluir da zona de uso Z1-012, cujo perímetro é descrito no Quadro nº 8J anexo à Lei nº 9.411, de 30.12.81, o perímetro compreendido pelas Ruas Rússia, Bélgica e Avenida 9 de julho, para incluí-lo na Zona de Uso Z2, cujas características de uso e ocupação do solo constam do Quadro 2A, anexo à Lei nº 8001, de 24.12.73.

Por se tratar de projeto que versa sobre zoneamento, deverão ser convocadas pelo menos 2 (duas) audiências públicas durante a tramitação da proposição, conforme exigência do art. 41, VI, da Lei Orgânica do Município e do art. 85, I, do Regimento Interno.

Salientamos, ainda, que, o art. 35, § 1º, da Lei nº 8.001/73, estabelece condições para a apresentação de projetos de lei sobre a matéria, dentre os quais a concordância de 2/3 dos proprietários dos lotes atingidos. Contudo, a Lei Orgânica do Município, de 4.4.90, disciplinou a matéria, estabelecendo como requisitos para a tramitação desses projetos a realização das audiências públicas acima referidas, revogando, portanto, a legislação anterior.

A matéria encontra amparo no art. 13, XIV, bem como no art. 70, VIII e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Diante disso, e sem prejuízo do disposto no art. 46 da L.O.M., somos
Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 08/11/93

RELATOR

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 10 / 11 / 1993

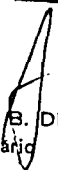
página 46 coluna 2ª

conferido: 

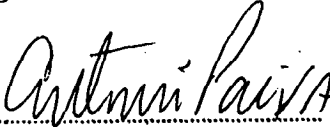
A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 10/11/93


ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 16/11/93 as _____ h.


LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO ILUSTRE VEREADOR



PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

11/11/93

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA-

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
					Folha n.º 5 do Proc. N.º 759 de 1993 O Funcionário	

SEM REVISÃOCOMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANAE MEIO AMBIENTE

PRESIDENTA: Sra. Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro

Membros: Srs. Vereadores
Aldaíza Sposati
Antônio de Paiva Monteiro Filho
Bruno Feder
Tereza Cristina de Souza Iajolo
Emílio Meneghini
Faria Lima

Audiência Pública sobre Zoneamento, PL 704/93; 751/93;
759/93; e 748/93.

Local: Auditório "Oscar Pedroso Horta", da Câmara Municipal de São Paulo.

Data: 1º de dezembro de 1993.

Solicitante: Sra. Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro.

(Memo URB nº 190/93 da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha nº 6	CON. PARTE
F5	1	regina	zoneamento	1.12.93	N.º	de 19
					O Funcionário	

O SR. PRESIDENTE (Antônio de Paiva Monteiro Filho) - Vamos dar

início aos nossos trabalhos, com a abertura de mais uma audiência pública da Comissão de Meio Ambiente e Política Urbana. Na ausência da Presidenta Zulaiê Cobra Ribeiro, cabe ao Vice-Presidente dirigir os trabalhos. E na ausência dos demais membros da comissão.

Temos uma pauta de quatro projetos e eu gostaria de verificar o seguinte: as pessoas que estão presentes são interessados em quais projetos? Tenho aqui um que é do Dárcio Arruda, Vereador Dárcio Arruda, que é mudança de zoneamento da Rua Cônego Eugênio Leite, um trecho dela, e Avenida Rebouças e Rua Atlântica. Então, eu vou pedir a Dra. Naeli que faça a leitura do PL 704/93, para podemos ver a manifestação dos senhores que tem interesse no projeto.

A SRA. NAELI - "Projeto de lei nº 704/93. Autoria do Vereador Dárcio Arruda. O projeto visa transformar o corredor Z8, do trecho da Rua Cônego Eugênio Leite, compreendido entre a Avenida Rebouças e Rua Atlântica, atualmente enquadrado como Z1. A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade. A zona Z8 é corredor de uso predominantemente residencial, de densidade demográfica baixa e para subdivisão do tipo 1, é permitido, conforme, além do uso residencial unifamiliar, os usos especificados no artigo 19 da Lei 9.049/80, que inclui, entre outros, escritórios administrativos, escritórios e consultórios de profissionais



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 7 do Proc.

No de 19

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	GRADOR	CONT. APARTE
F5	2	regina	zoneamento	1.12.93	O Funcionário	

liberais, consulados, representações diplomáticas, estúdios fotográficos, galerias de arte, museus, estacionamento de veículos e outros. Já Z1, que é zona estritamente residencial, de densidade demográfica baixa, permite somente residencia unifamiliar, sujeito a controle especial. E quatro usos especiais: monumentos históricos; mananciais de água; áreas estratégicas de segurança pública; e outros. Seu coeficiente de aproveitamento é 1,0 e a taxa de ocupação, TO, 0,5."

O SR.PRESIDENTE (Antônio Paiva Monteiro Filho) - Feita a leitura, gostaria que as partes interessadas se manifestassem. Antes, porém, que avisar que a nossa reunião está sendo gravada e, posteriormente, as notas taquigráficas serão transcritas e juntadas ao processo. Gostaria então que os interessados se manifestassem.(Pausa).

Pois não. Por gentileza, se identifique.

O SR.MICHEL-(Sobrenome ininteligível) - Sou residente na rua, no número 252. Acho que esse projeto de lei simplesmente vem regularizar situação que já existe. Esse trecho da Rua Cônego Eugênio Leite efetivamente é todo ocupado por esse tipo de atividade, escritórios de consultorias, consultórios dentários,etcêtera. Acho que os três quarteirões em questão, senão me engano, restam apenas três residências de uso efetivamente residencial. E faz sentido ~~porque~~ porque está entre dois grandes corredores, não é um bolsão ou área protegida de residencias. É uma



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 8 do Proc.

No de 19

ORADOR O Funcionário CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
F5	3	regina	zoneamento	1.12.93

área

realmente que já foi invadida por essa atividade. Parece-me que a mudança de zoneamento é simplesmente a regularização de situação que é de fato.

O SR. PRESIDENTE (Antônio de Paiva Monteiro Filho) - Há mais alguém que queira se manifestar?(Pausa).

É importante a presença da comunidade, as pessoas interessadas, e que se manifestem, porque fortalece mais o autor do projeto.

O SR. CLÁUDIO BUARQUE DE GUSMÃO - Sou urbanista. Eu trabalho atualmente na Rua Cônego Eugênio Leite e participei da solicitação desse pedido de mudança. Como o Michel já colocou, a área já vem sendo ocupada por consultórios, por firmas de consultorias, enfim, por usos de serviços dentro da tipologia residencial. É uma área que tem como morfologia de ocupação um pouco diferenciada dos jardins. Não se trata de grandes habitações em lotes vegetados. ~~São pequenas unidades em geral geminadas ou afilhadas, com características mais de um pequeno comércio de classe.~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA-

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 9 do Proc.
F6	1	vand	zoneamento	1.12.93	ORADOR N.º 88 PARTE
					O Funcionário

São pequenas casas, em geral geminadas ou em banda com características mais de um agenciamento de classe média do que agenciamento de bairro Jardim. Por estar incluída entre 2 corredores, o corredor da Gabriel Monteiro da Silva e o corredor da Rebouças e também o corredor da Av. Brasil esse uso comercial e de serviço extravasou e hoje ela está ocupada pelo uso de serviços. Imagino que a mudança de uso não vai em nenhum momento afetar os bairros Jardins onde ela está incluída e ao mesmo tempo será uma forma de valorização tanto para os proprietários como ~~para~~ para os usuários. Você está substituindo um uso habitacional ~~para~~ e já pouco significativo por uso de serviço. Imagino que o projeto de lei desse ponto de vista em nenhum momento conflita com a preservação da ZI dos Jardins e simplesmente referenda a situação de fato.

O SR Acho que uma palavra bem abalizada de um urbanista vem engrandecer o projeto do colega Darcio Arruda. Vamos ter este ano mais uma audiência pública para que depois o projeto possa continuar nas comissões para depois ir ao plenário. Agradeço a presença e participação dos senhores. Não tendo mais ninguém para se manifestar a respeito do PL 704/93 passaremos ao PL do Vereador Bruno Feder, nº 759/93. Peço a Dra.

Neli que faça a sua leitura.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA-

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 20 do Proc.
F6	2	vand	zoneamento	1.12.93	REDACTOR CONT. APARTE
					O Funcionário

A SRA NELI - Projeto de Lei 759/93, autoria Bruno Feder.

Esse projeto procura transformar em Z2 a área atualmente enquadrada como Z1 compreendida pelas ruas Rússia, Bélgica e Av. Nove de Julho. A justificativa é ajustar a legislação à realidade já que a área em questão, face a uma série de ocorrências e situações tais como uma crescente circulação de ~~veículos~~ veículos e a implantação de complexos comerciais de porte na vizinhança não mais se coaduna com o uso estritamente residencial. A posição da Comissão de Constituição e Justiça deu pela legalidade. E observações da propositura. A Z1 é uma zona estritamente residencial de densidade demográfica baixa, permite residenciais unifamiliar e sujeito a controle especial. E4 usos especiais, monumentos históricos, mananciais de água, áreas estratégicas de segurança pública, etc. Coeficiência de aproveitamento 1,0, taxa de ocupação, 0,5. A Z2, zona proposta para mudança que a propositura objetiva é uma zona de predominância residencial de densidade demográfica baixa, permite como uso conforme casas, prédios residências e conjuntos residenciais, comércio e serviços de âmbito local, indústrias não incômodas sujeito a controle especial, comércio varejista diversificado acima de 250 m², comércio atacadista, serviços diversificados acima de 250 m², serviços especiais entre outros.

O SR

Feita a leitura do PL 759/93



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 11 do Proc.	
PADEIR	CONTAPARTE
O Funcionário	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	
F6	3	vand	zoneamento	1.12.93	

gostaria de saber se ~~alg~~ alguém tem ~~ai~~ vontade de se manifestar.

~~Não tendo ninguém para se usar da palavra, o presidente o fez~~

~~encerra o 199º termo por encerrar a discussão do III parecer do~~

~~regulamento~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º do Proc.	ART. 19 PARTE
F7	1	morg.	aud.pública	1.12.93	O Funcionário	

Não tendo ninguém para usar da palavra, que se manifeste a favor ou contra o PL 759, damos por encerrada a discussão e passaremos o seguinte, PL 751, de autoria do Vereador Hanna Tarib, que exclui da zona Z-1 019 passando a Z-2 a área compreendida pelas avenidas Prof. Ascendino Reis, Indianópolis, Piasanguaba e Alameda dos Fm Nhambiquaras. A área objeto avizinha-se de zonas mais permissivas tais como Z-4, Z-10 e Z-2. A Av. Indianópolis é no trecho um corredor Z-8 o que possibilita o diferenciado do estritamente residencial. A posição da Comissão de Justiça é pela legalidade. A Z-1 é uma zona estritamente residencial de densidade demográfica baixa, permite somente residência unifamiliar e sujeito a controle especial E4 usos especiais, monumentos históricos, mananciais de água, áreas estratégicas e de segurança pública, coeficiente de aproveitamento 1,0 taxa de ocupação 0,5. A Z-2 é zona de predominância residencial de densidade demográfica baixa. Permite como o uso conforme casas prédios, residências, conjuntos residenciais, comércio e serviços de âmbito local, indústrias não incômodas sujeito a controle especial, comércio varejista, diversificado acima de 250m², comércio atacadista, serviços diversificados acima de 250m², serviços especiais entre outros.

Alguém dos presentes quer se manifestar a favor ou contra o projeto? Não querendo ninguém se manifestar, encerramos a discussão



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA-

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 43 do Proc.
					ORADOR
					N.º
					de 19
					O Funcionário
F7	2	morg.	aud.públ.	1.12.93	

desse PL 751, passamos ao seguinte PL 748, autoria deste vereador e pediria que fosse feita a leitura.

Sra. - Projeto de lei 748/93, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, propõe a alteração de parte da zona Z-8 situada nos Distritos de Cangaíba e Ermelino Matarazzo, fazendo-a integrar a zona de uso Z-2. A área em questão era originalmente Z-2 e com a implantação do Parque Ecológico do Tietê ocorreu a mudança de área para a zona de uso especial Z-8 o que praticamente congelou a área, face aos baixos valores de coeficiente de ocupação e aproveitamento impostos. No entanto, a urbanização da área continuou havendo no local residências, galpões, comércio diversificado, indústria e até uma área desapropriada pela Cohab, criando uma situação de fato em que a realidade se contrapõem à legislação com constrangimentos sociais. A posição da Comissão de Constituição e Justiça é pela legalidade. Pela legislação vigente a Z-8 objeto desta só são permitidas instituições especiais e usos especiais com coeficientes de ocupação e aproveitamento baixíssimo, α 0,025 e 0,05, realmente, do ponto de vista prático congela a área. O novo ordenamento proposto para Z2 é zona de predominância residencial de ~~pr~~ densidade demográfica baixa permite o uso conforme casas, prédios, residenciais e conjuntos residenciais, comércio e serviço de âmbito local, indústrias não incomo-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 14 do Proc.

N.º de 19

O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART
P7	3	morg.	aud.públ.	1.12.93		

das sujeito a controle especial, comércio varejista, diversificado, acima de 250m2, comércio atacadista, serviços diversificados acima de 250m2, serviços especiais entre outros.

O SR. PRESIDENTE(Antonio M. Filho) - Feita a leitura do projeto, como autor do projeto conheço bem a situação que se encontra.....



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	FOLHA DOH	de Proc.
F8	1	Raimundo	Zoneamento	12-12-93	No	de 19
					O Funcionário	

~~Sei a leitura do projeto presente 12, como autor~~
mo, conheço bem a situação que se encontra as residências, o comércio, as indústrias, pois sou da região. Aquilo anteriormente, acho que é uma reivindicação mais do que justa, ~~antes~~ antes de 78, já era Z-2. Em 78 com a criação do Parque Ecológico é que passou para Z-8. Então, acho que é mais do que justo que a gente volte a ter a Z-2 lá. Sei que tem bastante pessoas aqui interessadas no projeto, portanto, gostaria que se manifestassem para que a Comissão, depois ~~de~~ de ouvi-los, se manifeste favoravelmente, ~~para~~ para que possamos continuar com o projeto em outras comissões e depois chegar até o plenário.

Os senhores que são moradores, têm comércio e empresas lá, eu não sei se abrange ali uma empresa de Ônibus Santa Rita no nosso projeto. (Pausa) Abrange, porque ~~xxx~~ nós fomos procurados e não pude responder na hora. Então, abrange toda a região, ~~xxx~~ toda a área lá, não é isso. Isso que é importante, que se faça já uma coisa definitiva. Porque a gente só mexe no zoneamento uma vez por ano. No momento eu não soube responder e fiquei de dar uma resposta hoje no fim da tarde para eles. Então, a gente já fica mais ~~xxx~~ tranquilo. Gostaria de ouvir vocês ~~xxx~~ que conhecem de perto o problema o problema para a gente registrar e isso daí.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	Folha n.º 16 do Proc. N.º	CONT. APARTE de 19
F8	2	Raimundo	R Zoneamento	12-12-93		O Funcionário	

O SR. ARI MONTEIRO ARAÚJO - Eu sou comerciante na região e estou aqui representando uma parte da população ali que tem interesse na mudança do ~~xxx~~ zoneamento, uma vez que todo comércio da região hoje está em situação crítica em virtude de uma zona não permitir certo tipo de comércio que já está instalado lá. Então, propo-riamos à Câmara dos Vereadores que mude o zoneamento daquela região para que nós possamos ~~x~~ ter nossos imóveis regularizados perante a Prefeitura e que ~~xxx~~ possamos também ser ~~anistiados~~ beneficiados com uma futura anistia de obras também nesse sentido e assim poderemos regularizar a nossa situação junto aos órgãos públicos.

Eu não sei a situação do zoneamento, passando para Z-2, atenderia a necessidade de ocupação, ~~hoje~~ hoje do local, uma vez que tem a empresa de ônibus, como já foi citado, empresas de transporte, firmas de compra e venda de veículos e ônibus também, ~~uma~~ oficina mecânica, ~~x~~ indústria metalúrgicas, algumas já instaladas e outras em vias de instalação. Então, a nossa dúvida quanto à ~~mudança~~ mudança simplesmente de Zona 8 para Z-2 atenderia a esses firmas que já estão instaladas lá na região, uma vez que existem certas restrições quanto à ocupação do terreno nesse sentido - as restrições que teriam, continuando como Z-2, ela passaria a não atender totalmente ~~o~~ ~~aquele~~ aquele pessoal que já está lá instalado, então eu proporia, se fosse



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 12 do Proc.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORDO.B.	CO de ARTE
F8	3	Raimundo	Zoneamento	19-12		O Funcionário

possível, também em algumas áreas, não totalmente a área que está compreendida como zoneamento 8, não toda ela passar para uma Z-3 e parte da zona abrangida passaria para Zona 2 que atenderia as necessidades locais, uma vez que a maioria da área é ocupada por prédios de apartamentos residenciais. Então uma pequena parte de frente para a Av. Dr. Assis Ribeiro, que teria ~~uma pequena parte de frente para a Av. Dr. Assis Ribeiro, que teria~~

~~passado para uma zona um pouco melhor em relação ao zoneamento~~

~~porque as exigências locais. Essa é a minha colocação~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F9	1	Paula	COM.POL.URB.	01.12.93	Folha n.º 18	do Proc. N.º de 19
						O Funcionário

... o maior interesse é que fosse passado numa zona um pouco melhor em matéria de aproveitamento para que se atendesse as exigências locais. Esse é o meu pedido, para que fosse feita também essa mudança de algum trecho da Assis Ribeiro onde já existe comércio nesse sentido, e indústrias também.

Tenho aqui uma planta que fizemos com as posições das quadras ~~para~~ que deveriam passar de Zona 8 para Zona 3. Passo às mãos de V.Exa.

O SR. ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO - Gostaria que o senhor deixasse a planta para que pudéssemos juntá-la ao projeto. Vamos fazer uma nova avaliação do quadro. Quando fomos procurados pela primeira vez, fomos procurados apenas para uma mudança simples de zoneamento de Z-8 para Z-2. Sabemos que o pessoal ali tem muitos problemas, toda hora aparece a fiscalização. Então, fomos procurados por algumas pessoas ligadas a algumas empresas que estão preocupadas. Sendo assim, diante essa colocação, faremos uma nova avaliação e acredito que para a semana teremos um quadro mais claro para a próxima Audiência Pública. Nós poderemos fazer uma modificação que atenda a todos.

* * *

- É entregue o documento.

* * *



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADQR.	CONT. APARTE
F9	2	Paula	Com. Pol. Urb.	01.12.93	Folha n.º 19 No de 19	do Proc. de 19
					O Funcionário.....	

O SR. ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO - Os funcionários da comissão foram buscar o mapeamento , Têm alguns dados da lei que poderão esclarecer agora que tipo de modificação poderemos fazer, pleitear.

Se mais alguém quiser se manifestar, pode ocupar a tribuna.

O SR. JERONIMO ABITO(?) - Sou Sócio-Presidente da Empresa de Turismo Santa Rita. A nossa empresa é a maior da região e estamos sendo afetados pelo problema de todos, ou seja, estamos ~~sendo~~ sendo pressionados frequentemente pela fiscalização que tira proveito da situação em que nos encontramos. Diante da colocação do Ari, para normalizar a nossa situação, o nosso ramo de atividade se passar de Z-8 para Z-2 talvez esteha resolvido o nosso problema. Existe na região alguns ramos de atividade que a Z-2 não vai regularizar. Nossa empresa é de transporte e turismo e a Z-2 resolveria o nosso problema. A minha solicitação é que, da melhor maneira possível, se coloque Z-2 e Z-3 dentro daquilo que já existe na realidade. Seria apenas legalizar uma situação que está totalmente irregular de empresas que estão instaladas lá e há mais de 10 anos. A Zona 2 resolve o nosso problema, mas não resolve de ~~as~~ outras empresas que estão instaladas ali.

Era isso o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

O-SR- ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO - Eu nem sabia que p senhor era um dos diretores da Santa Rita. ~~E foi abordado por~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F-10	1	alice	zoneamento	1.12.93	Folha 40 do Proc. 785 de 1992 O Funcionário	

porque eu fui abordado por alguns conhecidos que estavam preocupados com a situação da empresa.

A idéia nossa, como eu falei inicialmente, nós só podemos uma vez por ano votar, então temos que aproveitar da melhor maneira para resolver a situação de uma vez por todas lá, que resolva não só o problema da empresa, mas também o problema geral da área lá, no caso são várias vilas, Vila Silvia, não sei se entra uma parte da Vila Cisper, Chega a pegar uma parte de cima da Vila Cisper ou não? Jardim Danfer. Então, o pessoal da comissão está procurando achar o melhor caminho. Porque simplesmente não viria a atender uma modificação de Z-8a para Z-2, e não atenderia todas as pessoas que estão sendo prejudicadas atualmente.

Nós já temos em mãos alguns dados, mas como se trata de um posicionamento muito complexo, temos que fazer um estudo maior, então eu pediria aos interessados que a gente venha a ter um outro contato entre esta semana ou depois para a gente poder juntar um novo quadro ao projeto. Não há menor dúvida. Não sei se há mais alguém interessado que gostaria de fazer alguma colocação. (Pausa)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	Folha n.º 21 do Proc.
F-10 2	2	alice	zoneamento	1.12.93		CONT. ABATEX O Funcionário

A SRA. MARIA DE FÁTIMA= Eu represento a empresa

Ferravari. Então eu estou assim na situação de todos que estão lá na Assis Ribeiro. Quando teve a anistia do Jânio Quadros, eu entrei com um processo de regularização de edificação e de uso. O processo foi indeferido e eu desde então recebo muitas multas e tudo o mais. Realmente o oque o senhor Gerônimo falou sobre o zoneamento Z-2 e Z-3 nessa mudança, eu acho que se a gente conseguisse fazer uma coisa mista nessa forma entre 2 e 3 atenderia mais as pessoas que estão envolvidas nesse tipo de situação. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antônio de Paiva Monteiro Filho - PL)

Alguém mais quer fazer uso da palavra? (Pausa) Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, vamos dar a nossa audiência pública hoje por encerrada. Quero agradecer a presença de todos. Os membros interessados no Pl 748 terão oportunidade de ter um contato com o autor para as modificações previstas. Muito obrigado pela presença de todos.



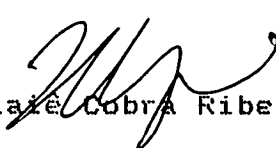
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	22	do Proc.
N.º	755	de 19
O Funcionário		

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em,


Ver. Zulazê Cobra Ribeiro
Presidente



Câmara Municipal de

Folha n.º 23	do Prog.
N.º 759	de 45
O Funcionário	

FARECEER
0174/94

PARECEI A COMISSÃO DE PO-
LÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 759/93

Visa o presente Projeto de Lei nº 759/93 de autoria do Nobre Vereador Bruno Feder, alterar normas de uso e ocupação do solo em área situada no Distrito de Pinheiros.

De acordo com a propositura e sua Justificativa, busca-se excluir da zona de uso Z1-012 a área englobada pelo perímetro compreendido pelas Ruas Rússia, Bélgica, Turquia e a Avenida 9 de Julho, passando este a integrar a zona de uso Z2, cujas características de uso e ocupação do solo constam do Quadro 2A, anexo à Lei 8.001 de 24/12/73.

Conforme lê-se na Justificativa, busca-se conciliar as normas de uso e ocupação do solo, aplicadas à mencionada área, com o conjunto dos novos dados introduzidos pela dinâmica do crescimento da cidade através dos anos ou seja: a crescente circulação de veículos, a implantação de complexos comerciais na vizinhança, etc.).

Por se tratar de matéria que versa sobre zoneamento é necessário ser convocada pelo menos 2 (duas) audiências públicas durante a tramitação da propositura. Já ocorreu a realização de uma audiência em 01/12/93, restando a segunda (audiência) que deverá ser realizada pela próxima Comissão (Comissão de Atividade Econômica, Finanças e Orçamento). Na audiência realizada, não houve manifestação sobre o assunto por parte dos presentes.

Esta Comissão analisando a propositura, julgou-a de interesse público concordando com o exposto na Justificativa do Projeto, conforme acima mencionado.

Favorável nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 21/3/94

Presidente

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
nº 12 / 3 / 1994
página 42 coluna 2ª
com [assinatura]

À Douta Comissão de
Atividade Econômica
Em 14/3/94

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Atividade Econômica
Em 14/3/94 as 14:50 h.

[assinatura]

Ao nobre Vereador Brasil VITA
para relatar:

~~Sala da Comissão de Atividade Econômica~~

15/3/94
[assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SIGUEM. juntados nesta data para a informação documento rubricados são

folhas de nº 94 / 17 / 3 1994 a) [assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 24 do proc.
N.º 759 de 19 93
Funcionário

PARECER
0234/94

DA COMISSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 759/93

De autoria do nobre Vereador Bruno Feder, o presente projeto de lei visa excluir da Zona de Uso Z1-012, cujo perímetro é descrito no Quadro nº 8J, anexo à Lei nº 9.411, de 30 de dezembro de 1981, o perímetro compreendido pelas Ruas Rússia, Bélgica e a Avenida 9 de Julho. O projeto em tela também estabelece que o referido perímetro passará a integrar a Zona de Uso Z2, cujas características de uso e ocupação do solo constam do Quadro 2A anexo à Lei nº 8.001, de 24 de dezembro de 1973.

Segundo a justificativa, objetiva-se conciliar as normas de uso e ocupação do solo com a nova realidade da região, caracterizada pela implantação de complexos comerciais e com o aumento da circulação de veículos.

No âmbito da competência desta Comissão, consideramos a propositura oportuna e meritória, tendo em vista que a mudança proposta favorecerá a expansão de atividades comerciais e de serviços no perímetro mencionado.

Em vista do exposto, favorável resulta este parecer.

Sala da Comissão de Atividade Econômica, em 15/03/94

PRESIDENTE -

RELATOR -

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 18 / 3 / 1994

página 44 coluna 2ª, 3ª

conferido: *RS*

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, ____/____/____

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 21/03/94 às 15:30 h.

MARGARET LOPES SILVA
Secretária

ao nobre Vereador
para relatar.

Sala das Comissões de Finanças e Orçamento

21 / 03 / 94

Gilberto Kasab
Prumidões
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) ao processo nº ____ de rubri-
cado(s) sob nº ____ e folha de emendação sob
n.º ____ a (*RS*)
30/03/93



PARECER
0286/94

Municipal de

Sala nº 25 de proc.
nº 759 de 1993
Secretaria de Planejamento
São Paulo

**PARECER Nº 194 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 759/93**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Bruno Feder, dispõe sobre alteração nas normas de uso e ocupação do solo em área situada no Distrito de Pinheiros.

Pelo projeto, ficará excluído da zona de uso Z1-012 o perímetro compreendido pelas Ruas Rússia, Bélgica e Avenida 9 de Julho, conforme Quadro nº 8J anexo à Lei nº 9411, de 30 de dezembro de 1981. Além disso, o perímetro compreendido pelas ruas Rússia, Bélgica e Turquia e Av. 9 de Julho passará a integrar a zona de uso Z2.

Segundo a justificativa, com o passar do tempo, o crescimento da cidade, as modificações no traçado das vias, a crescente circulação de carros e a implantação de complexos comerciais de porte, surgiu a necessidade de se ajustar as características de uso e ocupação do solo às atuais condições do entorno, principalmente nas áreas limítrofes a zonas de uso diferenciadas. A área objeto desta propositura enquadra-se nesta situação.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29 de março de 1994.

Presidente -

[Assinatura]

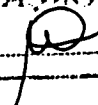
Relator -

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 30 03 / 1994
 página 160
 Confirmando: 

PARTE Nº 1
 SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 200

O presente projeto de lei de autoria do nobre Vereador Ilmo. Frederico
 sobre alteração nas normas de uso e ocupação do solo em áreas situadas na
 Pimbeiras

Em, 30/03/94

Pelo projeto, ficará excluída da zona de uso ZU-012 o terreno compreendido
 pelas Ruas Rússia, Bélgica e Avenida 9 de Julho, conforme (anexo nº 8) anexo à Lei
 nº 0411, de 30 de dezembro de 1981. Além disso, o terreno compreendido pelas
 ruas Rússia, Bélgica e Avenida 9 de Julho passará a integrar a zona ZU-012.

Segundo a justificativa, com o passar do tempo, a urbanização da cidade de
 modificou-se no sentido das ruas e a ocupação do solo e a implantação de
 complexos comerciais de porte, surgiu a necessidade de se ajustar as características de
 uso e ocupação do solo às atuais condições do entorno, principalmente nas áreas
 limitrofes a zonas de uso diferenciadas. A área objeto desta proposta encontra-se
 nesta situação.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor.
 Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29 de março de 1994.

Presidente -

Relator -



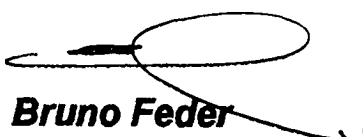
Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
★ 31 MAI 1995 ★
★ 07 JUN 1995 ★
PRESIDENTE
REQUERIMENTO
07 RPS
07-0248/1995

LEIDO NA SESSÃO
- DE -
- 8 JUN 1995
TRAQUIGRAFIA

Na forma regimental, requeiro a **RETIRADA** de tramitação e **ARQUIVAMENTO** do **PROJETO DE LEI Nº 759/93 (ZONEAMENTO)** de minha iniciativa.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1995


Bruno Feder
Vereador

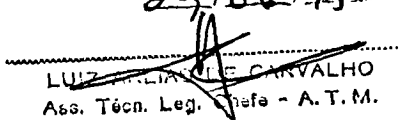
SEÇÃO DE REVISÃO

31 MAI 1995

-DT. 10-

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:
Arquivar o presente processo.

25/06/95

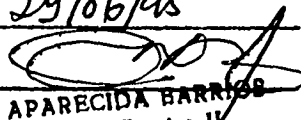

LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. - A.T.M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 26 fls.

Arquivo em 29/06/95

O Func.º


REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II